



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RES. LEGISLATIVA 03/2019

#### Relatório

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Regula o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo no dia 1º de março de 2019, o projeto de resolução foi distribuído aos vereadores e, também, a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade do *Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2019*, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no art. 72, da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pela Mesa Diretora que é a responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo carmense e, neste caso, para que possa regular o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, deverá votar e aprovar a proposição supracitada.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade do *Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2019*, sugerindo que seja enviado ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense. Sugere ainda, o envio da proposição à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa para análise de mérito.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

  
Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

  
Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora;   
Vereador Jader Quintino Alves, Membro.